



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

LEI COMPLEMENTAR Nº 080/2026, DE 06 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A LEI COMPLEMENTAR N.º 001/2015 (LEI DE ATRIBUIÇÕES) ALTERANDO NOMENCLATURAS E VAGAS, DE EMPREGOS EXISTENTES NO QUADRO DE EMPREGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ele sanciona e promulga** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Os empregos de **Auxiliar de Saúde Bucal – Distritos, Dentista – Sede – 08 horas e Dentista – Distrito de Olhos D'água da Canastra e Babilônia**, passarão a denominar-se de acordo com as especificações e vagas abaixo:

DENOMINAÇÃO DO EMPREGO	NR. DE VAGAS	CBO/MTE
Auxiliar em Saúde Bucal da ESF – Distrito de Babilônia	01	3224-30
Auxiliar em Saúde Bucal da ESF – Distrito de Olhos D'água da Canastra	01	3224-30
Dentista da ESF – Distrito de Babilônia	01	2232-93
Dentista da ESF – Distrito de Olhos D'água da Canastra	01	2232-93
Dentista da ESF – Sede	02	2232-93

Art. 2.º - A remuneração mensal, a carga horária semanal, a forma de ingresso e as atribuições dos empregos mencionados no artigo anterior, são as constantes da Lei Complementar n.º 001/2015, combinadas com suas posteriores alterações.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis (MG), 06 de março de 2026.

PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal.